



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

03/02/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 24/03/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

## INDICAÇÃO: 32/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.**

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Feroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante**, e ao **Sr. José Sérgio Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação**, sugerindo a seguinte providência:

### **ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE DIVULGAÇÃO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE.**

#### **Justificativa:**

A Lei Maria da Penha é uma das mais importantes conquistas na luta contra a violência doméstica no Brasil, e é fundamental que seus conceitos e suas aplicações sejam difundidos desde cedo, principalmente entre os jovens, para que possuam uma compreensão clara sobre seus direitos e os mecanismos de proteção existentes.

A inclusão de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais contribuiria para a conscientização dos alunos, sensibilizando-os sobre a importância do respeito, igualdade de direitos e o combate à violência doméstica. Esse tipo de educação pode ajudar a prevenir futuras situações de violência e fortalecer a cultura do respeito nas relações interpessoais.

A proposta visa uma educação cidadã, ajudando a formar uma geração mais consciente e preparada para contribuir com a sociedade em questões de direitos humanos e justiça social.

Diante disso, **solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis** para que possamos encaminhar esta importante solicitação ao Poder Executivo, visando ao estudo e à implementação de ações de conscientização sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais de Rio Brilhante.

*Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.*

Sala das Sessões, 24/01/2025 - 18:16:56

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025  
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: